
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 077/2024.....



DECRETO 077/2024

MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

CNPJ nº 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio, s/n – Nova Morada – CEP – 44695-000
Capim Grosso – Bahia

DECRETO Nº 077/2024
DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: a Portaria nº 325/2023 que institui e nomeia os membros da comissão coordenadora do processo seletivo simplificado para contratação temporária de interesse público visando atender as necessidades decorrentes de programas sociais da secretaria municipal de assistência social de Capim Grosso-BA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e alterações posteriores através da Lei nº 12.435, de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 236/98, e alterações realizadas através da Lei Municipal nº 263/13 que dispõe sobre contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO: O Edital nº 001/2023, publicado em Diário oficial em 01 de novembro de 2023 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação excepcional e temporária, para atender necessidade de excepcional interesse público, para preenchimento de 13 vagas imediatas e 08 vagas cadastro reservas dos Programas Sociais da Secretaria de Municipal de Assistência Social, pelo período de 02 (dois) anos, no Município de CAPIM GROSSO (BA), podendo ser uma única vez renovado por igual período, sucessivamente, até o limite legal ou rescindido unilateralmente.

CONSIDERANDO: O Edital nº 006/2023, publicado em Diário oficial em 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre Julgamento de recursos e Resultado Definitivo correspondente a 1ª e 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Capim Grosso/BA, referente aos cargos previstos no Edital Nº 001/2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a necessidade de promover às contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais da Secretaria de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcqba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

CNPJ nº 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio, s/n – Nova Morada – CEP – 44695-000
Capim Grosso – Bahia

DECRETA:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação excepcional e temporária, para atender necessidade de excepcional interesse público Edital nº 001/2023:

PSICÓLOGO - CREAS			
NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	NASC
Elen Fagundes Lima	002	042.***.***.26	26/03/1997

Art. 2º. Os candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Assistência de Capim Grosso-BA que fica localizado na Rua Luiz Gonzaga, s/n, Nova Morada, Centro, Capim Grosso/BA, das 08h às 12h e das 14h00 às 16h30, **no prazo de 30 dias corridos**, a contar da data de publicação deste Decreto de Convocação para comprovar habilitação e entrega de documentações com vista a contratação temporária.

Art. 3º. Os candidatos (as) convocados deverão comparecer no local, prazo e horário definidos acima, munidos dos seguintes documentos, atualizados, em original e fotocópia simples, para efetivação da contratação temporária e exercício do cargo:

- I. Duas fotos recentes 3X4;
- II. Cópia de RG e CPF;
- III. Cópia título de eleitor;
- IV. Cópia comprovante de residência;
- V. Cópia do PIS/PASEP (emitido pelo INSS ou Banco do Brasil);
- VI. Cópia Carteira de Trabalho (Página do rosto e verso)
- VII. Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- VIII. Comprovação de quitação com a justiça eleitoral;
- IX. Cópia carteira de reservista (para sexo masculino);
- X. Cópia da documentação de escolaridade mínima e curso de formação exigida conforme os cargos (Ficha 18 ou 19/Curso específico para o cargo/ diploma de Graduação/Diploma de Pós-Graduação/Diploma de mestrado);
- XI. Cópia do Registro no respectivo órgão, conforme requisitos de escolaridade para cargo que ocupará;
- XII. Declaração de não acumulação ilegal de Cargo/função/emprego público ou compatibilidade de acumulação de cargos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988
- XIII. Cópia Certidão negativas Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
- XIV. Cópia da Certidão de casamento, se houver;
- XV. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- XVI. Atestado de Saúde Ocupacional (**EXAME CLÍNICO ADMISSIONAL - ASO**), expedido por médico do trabalho.
- XVII. Atestado de profissional da área, de que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmmcqba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

CNPJ nº 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio, s/n – Nova Morada – CEP – 44695-000
Capim Grosso – Bahia

XVIII. Para o candidato com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), declarando a sua aptidão para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.

Art. 4º. No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições exigidas acima.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, em 27 de junho de 2024.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcoba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453